

BOLETIM DE ANÁLISE Nº: 2026_7761_Açores

Versão: 1.0

Boletim Definitivo

Data de Inicio da Análise: 03/08/2026

Data de Fim de Análise: 10/08/2026

Data Emissão: 10/08/2026

CLIENTE

Φ Nome: Município de Ribeira Grande

Φ Morada: Largo Conselheiro Hintze Ribeiro - 9600-509 - Ribeira Grande

DADOS DA AMOSTRA

Nº Amostra: 7761

Colheita: José Sousa

Φ Data da Colheita: 03/08/2026

Recepção da Amostra: 03/08/2026

Φ Tipo Amostra: Água de consumo humano

Φ Descrição: ZA1-(2026) - AV - Avenida Gago Coutinho 8 - Montante

Φ Ponto Amostragem: n.º7; Torneira

Hora de colheita: 11:45

RESULTADOS DOS ENSAIOS

Parâmetro	Método de Análise	Valor Limite a)	Resultado	Unidade
Ferro	Absorção Molecular - NP 2202:1996	200	134 ± 14 %	µg/L Fe
Colheita de amostras para análise de parâmetros físico-químicos	PT-06 rev.16 de 09/12/2025; ISO 5667-5:2006	---	---	

a) Os valores paramétricos são estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto, na sua redação atual, incluindo as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2026, de 24 de julho.

De acordo com o Decreto Lei n.º 69/2023, recomenda-se que a concentração de cloro residual livre esteja entre 0,2 e 0,6 mg/L e não é desejável que o número de colónias a 22°C seja superior a 100.

Local de realização dos ensaios do Laboratório Agroleico Açores: na morada supra indicada, excepto os ensaios de campo que são realizados no local da colheita.

b) Não obstante a permissão de aplicação do VP de 0,70 mg/l, para os parâmetros Cloritos e Cloratos, a entidade gestora, na verificação da qualidade da água fornecida ao longo do ano, deve procurar atingir um valor mais baixo (0,25 mg/l), nos termos fixados pela nota 5) da parte B do anexo I do diploma legal, garantindo a implementação das medidas corretivas que venham a determinar-se como necessárias.

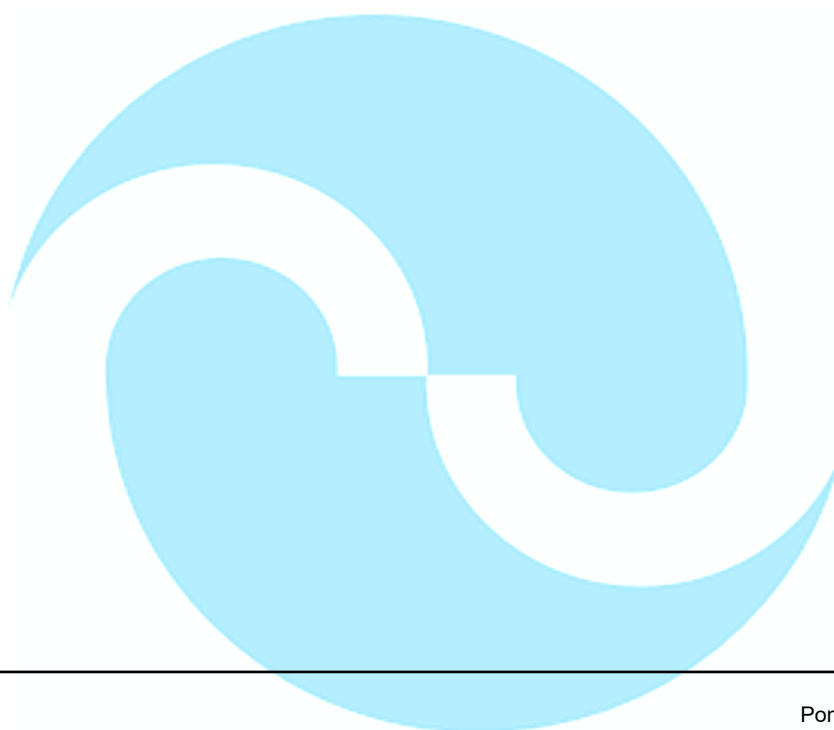
Observações:

Tipo de Controlo: Ferro

APRECIACÃO: Todos os parâmetros analisados cumprem os valores paramétricos definidos no Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto, na sua redação atual, incluindo as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2026, de 24 de julho.

A regra de decisão utilizada na Apreciação (avaliação da conformidade) não considera a incerteza associada aos resultados. A Apreciação (avaliação da conformidade) de parâmetros fora do âmbito da acreditação, bem como de parâmetros analisados por método alternativo aos indicados na legislação aplicável, encontra-se fora do âmbito da acreditação.

A incerteza apresentada é a de medição (resultante da combinação das incertezas associadas à colheita e à determinação analítica). No caso da colheita não ser da responsabilidade do Laboratório, ou a colheita estar fora da acreditação, a incerteza apresentada é apenas relativa à determinação analítica. No caso dos ensaios contratados a incerteza apresentada é apenas relativa à colheita. No caso de ensaios ou amostragem fora do âmbito da acreditação, a incerteza apresentada também se encontra fora do âmbito de acreditação.



Os resultados referem-se exclusivamente aos itens ensaiados.
Não é permitida a reprodução parcial deste boletim sem autorização do Laboratório.

Ponta Delgada, 10 de agosto de 2026



Directora Técnica
Rita de Lacerda Martins

Os ensaios marcados com (*) não estão incluídos no âmbito da acreditação. Os ensaios assinalados com # foram contratados e não são acreditados. Os ensaios assinalados com ## foram contratados e são acreditados. A representatividade das amostras só é garantida pelo Laboratório quando a amostragem é da sua responsabilidade.

Os resultados referem-se exclusivamente aos itens ensaiados. Este Boletim só pode ser reproduzido na totalidade. Os pareceres ou opiniões expressas neste documento, não estão incluídos no âmbito da acreditação.

Quando o resultado corresponde a uma soma de parcelas e estas são todas inferiores ao LQ, o resultado reportado corresponde ao LQ mais elevado. Quando uma ou mais das parcelas é quantificável, o resultado corresponde à soma dessas parcelas.

A incerteza expandida apresentada é igual à incerteza padrão combinada multiplicada por um fator de expansão k igual a 2, o que, para uma distribuição normal, corresponde a um nível de confiança aproximadamente igual a 95 %.

Legenda: LQ - Limite de Quantificação; LD - Limite de Detecção ND - Não Detectado; Os resultados expressos em Col. (colónias) são equivalentes aos resultados expressos em ufc (unidades formadoras de colónias); NMP - Número Mais Provável; UFP - unidades formadoras de placas.

VP - Valor Paramétrico; VR - Valor Recomendado; VMA - Valor Máximo Admissível; VMR - Valor Máximo Recomendado; VL - Valor Limite; ME - Método de análise; PT - Procedimento técnico; EPA - Environmental Protection Agency; ISO - International Organization for Standardization; EN - European Norm; SM, SMEWW - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater; CSN - Czech State Norm; STN - Slovak Technical Norm; US EPA - United States Environmental Protection Agency; ISO/TR - International Organization for Standardization / Technical Report; BS ISO - British Standard International Organization for Standardization; DIN - Deutsches Institut für Normung; MADEP - Massachusetts Department of Environmental Protection; Recommendation of SUJB - State Office for Nuclear Safety (SUJB) - Czech Republic; CEN/TS - European Committee for Standardization/Technical Specification; INAG, I.P. - Instituto da Água, Instituto Português; ELISA - Enzyme - Linked Immunosorbent Assay. Método interno equivalente é aquele que tem a mesma área de aplicação (parâmetros e matrizes) e que cumpre as características de desempenho, obtendo resultados comparáveis ao(s) método(s) normalizado(s) junto indicado(s). Quando para um mesmo ensaio são indicados vários documentos normativos sem qualquer outra indicação, significa que os mesmos se complementam.

Φ - Informação indicada pelo cliente.